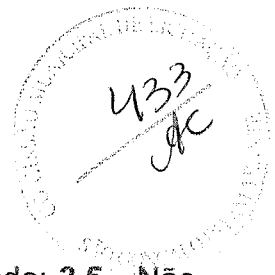


**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 021.2022 – TP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA NO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO NO ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO AO QUADRO DE SERVIDORES DO RPPS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV QUANTO A GESTÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPSGA.

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às oito (08) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação, a mesma declara o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação: **LICITANTES INABILITADAS:** **1. ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP**, por descumprir os subitens do edital: **3.5.1** – Atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam o desempenho de atividades semelhantes a objeto da presente licitação; **3.5.3.1** – A empresa não apresentou profissional, responsável técnico, com comprovação de certificação de especialização na área de gestão pública, incluindo o conhecimento na área de investimentos. **2. JP LOPES DE ALCÂNTARA – ME**, por descumprir os subitens do edital: **3.3.5** – Certidão negativa de débitos municipais fora do prazo de validade.; **3.3.6** – Certificado de regularidade do FGTS fora do prazo de validade; **3.5.1** – Atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam o desempenho de atividades semelhantes a objeto da presente licitação; **3.5.3.1** – A empresa não apresentou profissional, responsável técnico, com comprovação de certificação de especialização na área de gestão pública, incluindo o conhecimento na área de investimentos; **3.6.1, 3.6.2, 3.6.3** – Todas as declarações apresentadas não foram assinadas pelo representante legal da empresa. **3. AMARILDO RODRIGUES FARIAS**, por descumprir os subitens do edital: **3.1** – CRC fora do prazo de validade; **3.4.1** – Balanço patrimonial não registrado na junta comercial; **3.5.2** – Não apresentou prova da inscrição da licitante junto ao CRA. **4. R&A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA.**, por descumprir os subitens do edital: **3.5.1** – Atestados de capacidade técnica apresentados não comprovam o desempenho de atividades semelhantes a objeto da presente licitação.; **3.5.3.1** – A empresa não apresentou profissional, responsável técnico, com comprovação de certificação de especialização na área de gestão pública, incluindo o conhecimento na área de investimentos. **5. L&F COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI – ME**, por descumprir os subitens do edital: **3.1** – Ausência do CRC junto ao Município de São Gonçalo do Amarante – CE; **3.3.4** – Certidão negativa de débitos estaduais fora do prazo de validade; **3.3.5** – Certidão negativa de débitos municipais fora do prazo de validade; **3.3.6** – Certificado de regularidade do FGTS



fora do prazo de validade; **3.4.2** – Certidão de falência fora do prazo de validade; **3.5** – Não apresentou nenhum documento relativo a qualificação técnica; **3.6.1, 3.6.2, 3.6.3** – Não apresentou nenhuma declaração exigida. Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	<i>Anderson A da S. Rocha</i>
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA MEMBRO	<i>Helayne Rocha</i>
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA MEMBRO	<i>Ana Cristina Gomes da Silva</i>